



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
08/09/2021

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1068, de 2021

AUTOR  
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1(  ) SUPRESSIVA 2(  ) SUBSTITUTIVA 3(  ) MODIFICATIVA 4(  ) ADITIVA 5(  ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

**Suprimam-se o CAPÍTULO IV-A e seus artigos da Medida Provisória nº 1.068, de 06 de setembro de 2021**

**JUSTIFICAÇÃO**

O Capítulo em questão atribuem a uma “autoridade administrativa” que sequer foi definida, o que leva a crer que o Executivo tenta trazer para si, atribuições que são claramente do Poder Judiciário.

É, portanto, com o intuito de evitar a inconstitucionalidade flagrante da MPV 1068/2021, que se apresenta a presente emenda.

Dep. André Figueiredo

Brasília, 08 de setembro de 2021

CDI21622.92574-00